



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº 1137/2026.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2024 QUE DISPÕE SOBRE O VALE ALIMENTAÇÃO E SUA FORMA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.031/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP autorizado a fornecer mensalmente aos funcionários e servidores municipais “vale alimentação” no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).”

ARTIGO 2º) - Mantém-se inalterado os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.042/2024.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal Estância Climática de Campos Novos Paulista, 19 de janeiro de 2026.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Sandra P. Schinke Fadel
RG:21732845-6
Controle Interno